LEI Nº 3.508 de 29 de fevereiro de 2012.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação Cristã Vovô Elvírio".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser considerada de Utilidade Pública e Interesse Social a **Associação Cristã Vovô Elvírio,** localizada no Parque Estrela Dalva X na região do Jardim Ingá em Luziânia Goiás.

Art. 2º. A Associação Cristã Vovô Elvírio, registrada no Cartório de Registro Civil, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas sob o nº 1811, no Livro A, no dia 07 de junho de 2011, cadastrada no Conselho Nacional CNPJ sob o nº 09.598.578/0001-66.

Art. 3º. A Entidade a que se refere, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências a que fazem jus às Entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2012.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal